

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS**  
**CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO**  
**LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL**  
**EDITAL Nº 46 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 11 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0051326-30.2016.8.17.8201, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital do Tribunal de Justiça de Pernambuco, torna pública a **inclusão** dos candidatos **sub judice** Leejakson Campos Vieira, Roberta do Vale Aciole Lopes e Wander Garrido Silva, inscrições nº 10010204, 10007562 e 10011206, respectivamente, no **resultado final na avaliação psicológica**, divulgado por meio do subitem **1.1.2.1** do Edital nº 22 – SDS/PE – Polícia Científica, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, a **convocação** dos referidos candidatos para o **exame médico**, conforme procedimentos descritos a seguir.

### **1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**1.1** Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

#### **1.1.2 CARGO 2: AUXILIAR DE PERITO**

[...]

**1.1.2.1** Relação final dos **candidatos sub judice** considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010204, Leejakson Campos Vieira / 10007562, Roberta do Vale Aciole Lopes / 10011206, Wander Garrido Silva.

[...]

### **2 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO**

**2.1** Convocação **candidatos sub judice** para o exame médico, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### **2.1.1 CARGO 2: AUXILIAR DE PERITO**

10010204, Leejakson Campos Vieira / 10007562, Roberta do Vale Aciole Lopes / 10011206, Wander Garrido Silva.

### **3 DO EXAME MÉDICO**

**3.1** Para o exame médico, a ser realizado no dia **30 de maio de 2021**, às **9 horas**, na **Faculdade Estácio de Sá do Recife – Campus Abdias de Carvalho (Prédio 1678), Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1.678 – Madalena, Recife/PE**, o(a) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, no item 3 do Edital nº 22 – SDS/PE – Polícia Científica, de 9 de junho de 2017, e neste edital.

**3.2** Na ocasião da realização do exame médico, o(a) candidato(a) deverá apresentar os exames e laudos complementares de que trata o subitem 12.14 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016.

**3.2.1** Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelo(a) candidato(a).

3.2.2 O(a) candidato(a) deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 12.14 do edital de abertura, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela junta médica.

3.3 O(A) candidato(a) deverão comparecer ao exame médico, na data e no local predeterminados no subitem 3.1 deste edital, com, no mínimo, **uma hora** de antecedência do horário fixado para o início e munido(a) do documento de identidade **original**. Após o horário fixado para o início da entrega dos exames e exame clínico, será concedido o limite de 10 minutos para acerto de relógio. Após isso, o(a) candidato(a) não poderá ser submetido(a) ao exame clínico e nem entregar os referidos exames.

3.4 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do certame caso seja considerado(a) **inapto(a)**, ou não compareça ao exame médico ou, ainda, deixe de entregar algum exame na data, no horário e no local designados neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela junta médica.

3.5 A junta médica poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório no exame médico, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

3.5.1 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 12.14 do edital de abertura.

3.5.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 12.14 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 12.14 do edital de abertura.

#### **4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS**

4.1 Por ocasião da realização dos exames, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o(a) candidato(a) deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 4.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
- g) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação ;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.1.1 Somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local de aplicação usando máscara.

- 4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.
- 4.1.2 Caso deseje, o(a) candidato(a) poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O(a) candidato(a) também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- 4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.
- 4.1.5 Caso a temperatura corporal do(a) candidato(a), aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do(a) candidato(a), aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o(a) candidato(a) se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o(a) candidato(a) poderá ser encaminhado(a) para realizar o exame em sala especial.
- 4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- 4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 4.4 O(A) candidato(a) que informar que está, na data do exame, acometido(a) pela Covid-19 não poderá realizá-lo.
- 5.4 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

ANTÔNIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI  
Secretário de Defesa Social